



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.691, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006

*“Altera o artigo 2º. do Decreto Municipal nº. 1.653, de 25 de abril de 2.006 e dá outras providências.”*

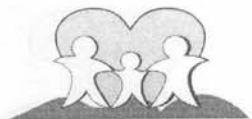
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

#### DECRETA

**Art. 1º.** - Fica alterado o artigo 2º. do Decreto Municipal nº. 1.653, de 25 de abril de 2.006, o qual passa a vigorar da forma seguinte:

*“Art. 2º. - A área objeto deste decreto tem as seguintes medidas e confrontações:*

*O trecho do lote a ser desapropriado, tem início no marco A, localizado na distância de 83,75 metros do marco 14 e a distância de 3,00 metros da guia da Avenida Dom Pedro I, sentido Praça José Pereira a Delegacia de Polícia, do marco A segue em curva a direita na distância de 23,04 metros, acompanhando o alinhamento da Avenida Dom Pedro I até encontrar o marco B, desse ponto segue em curva a esquerda na distância de 23,04 metros, acompanhando o alinhamento da Avenida Dom Pedro I até encontrar o marco C, desse ponto segue em curva a esquerda na distância de 36,01 metros, acompanhando o alinhamento da Avenida Dom Pedro I até encontrar o marco D, desse ponto segue em curva a esquerda na distância de 37,33 metros, acompanhando o alinhamento da Avenida Dom Pedro I até encontrar o marco E, desse ponto segue em curva a direita na distância de 39,26 metros, acompanhando o alinhamento da Avenida Dom Pedro I até encontrar o marco F, desse ponto segue em curva à direita na distância de 7,44 metros, acompanhando o alinhamento da Avenida Dom Pedro I até encontrar o marco G, desse ponto segue em curva a esquerda na distância de 10,63 metros, acompanhando o alinhamento da Avenida Dom Pedro I até encontrar o marco 18, localizado na intersecção da Avenida Dom Pedro I com a Rodovia Estadual – Ribeirão Pires – Paranapiacaba (SP-122), desse ponto deflete à esquerda em linha reta na distância de 3,54 metros, acompanhando o alinhamento da Rodovia Estadual - Ribeirão Pires – Paranapiacaba (SP-122) até encontrar o marco H, desse ponto deflete em curva à esquerda na distância de 11,75 metros, confrontando com a área remanescente (Indústria Dura) até encontrar o marco I, desse ponto segue em curva a direita na*



Prefeitura Municipal 2005/2008

RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você



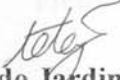
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

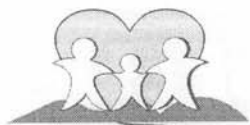
distância de 11,75 metros, confrontando com a área remanescente (Indústria Dura) até encontrar o marco J, desse ponto segue em linha reta à esquerda na distância de 23,06 metros, confrontando com a área remanescente (Indústria Dura) até encontrar o marco L, desse ponto segue em curva à esquerda na distância de 25,54 metros, confrontando com a área remanescente (Indústria Dura) até encontrar com o marco M, desse ponto segue em linha reta à esquerda na distância de 63,68 metros, confrontando com a área remanescente (Indústria Dura) até encontrar o marco N, desse ponto segue em curva à esquerda na distância de 5,51 metros, confrontando com a área remanescente (Indústria Dura) até encontrar o marco O, desse ponto segue em curva a direita na distância de 5,51 metros, confrontando com a área remanescente (Indústria Dura) até encontrar o marco P, desse ponto segue curva a direita na distância de 8,73 metros, confrontando com a área remanescente (Indústria Dura) até encontrar o marco Q, desse ponto segue em curva à esquerda na distância de 8,74 metros, confrontando com a área remanescente (Indústria Dura) até encontrar o marco R, desse ponto segue em curva a esquerda na distância de 6,65 metros, confrontando com a área remanescente (Indústria Dura) até encontrar o marco S, desse ponto segue em curva a esquerda na distância de 5,87 metros, confrontando com a área remanescente (Indústria Dura) até encontrar o ponto T, desse ponto deflete a esquerda em linha reta na distância de 3,02 metros, confrontando com a área remanescente (Indústria Dura) até encontrar o marco A, início dessa descrição perfazendo uma área de 1.504,42 metros quadrados, parte do imóvel inscrito no CRI de Ribeirão Pires sob nº 36.103."

**Art. 2º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 10 de novembro de 2.006 - 42º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Prefeitura Municipal 2005/2008

**RIO GRANDE DA SERRA**

Respeito por você